



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2018.

Comunicação nº 115/2018 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo o patrono do clube **Macaé Esporte FC** para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator Dr. Eder Pinheiro Costa e o voto divergente da lavra do Dr. Gustavo Furquim, referente ao Processo nº 101/2018 da 3^a. CDR/TJD, observando-se o art. 138 § único.



Marcia Cristina Pinto
Secretaria Adjunta TJD/RJ